

Processo Licitatório nº **001/2022**, Pregão Presencial (SRP) **001/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, e a empresa **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.738.785/0001-34, com sede na Rua João Alves de Rezende, 169D, bairro Vila Real, na cidade de Chapecó (SC), neste ato representada por seu representante legal, vencedora do processo licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022 Para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, de acordo com o termo de referência do edital, referente aos seguintes itens:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	9	Açúcar de baunilha – validade mínima de 6 meses, pacote com 500 gr	apti	pc	100	6,6000	660,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	11	ALHO EM CABEÇA, GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIROS, SADIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE OU SACARIA DE REDE PRÓPRIA PARA HORTIFRÚTIS.	real	un	340	7,4000	2.516,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	27	Bolacha água e sal – acondicionada em embalagem de 370 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	prodasa	pc	30	4,8500	145,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	39	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL, BISCOITO SALGADO ZERO GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE, CROCANTE, EM EMBALAGEM FECHADA, SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, LACRADO, EM EMBALAGEM DE 360 GR.	liana	pc	300	5,9500	1.785,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	42	Café solúvel – granulado, vidro com 200 gr	tres corasaes	un	228	13,6000	3.100,80
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	43	Carne de gado em cubos – apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico. EMBALAGEM: deve estar acondicionada em embalagem a	marcom	kg	1.080	26,9000	29.052,00



			vácuo, empacotada em no máximo 2kg. Deve conter data de validade e peso junto à embalagem.					
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	52	Cebola – de primeira qualidade, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	real	kg	740	2,9000	2.146,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	61	Canela em pó – embalagem de 30 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	apti	un	133	3,6000	478,80
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	62	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G	apti	pc	180	3,9000	702,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	63	Chá – sabores erva-doce, hortelã ou cidreira, camomila e funcho, embalagem com 10 saches	q vita	cx	80	3,8000	304,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	64	Colorau – colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	daju	pc	120	4,6000	552,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	75	Doce de fruta sabor morango – embalagem de pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo até 400gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	da serra	un	100	4,4000	440,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	77	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR	liper	un	60	10,0500	603,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	80	Extrato de tomate – embalagem com 520 gr, de boa qualidade, em embalagem resistente e íntegra, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, contendo tabela nutricional, apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio	quero	un	100	5,4000	540,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	86	Fermento em pó químico – embalagem de 250 gr, resistente, limpa, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado	apti	un	416	5,8500	2.433,60
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	90	Frango – filé de peito pct 1 kg	diplomata	pc	50	17,7000	885,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	91	Gelatina – em pó, sabores limão, uva, morango e abacaxi. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 1 kg	apti	pc	80	11,5500	924,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	93	Iogurte – com polpa de frutas, nos sabores morango, coco, salada de frutas e frutas vermelhas. Embalagem contendo 900 ml. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro no SIE ou SIF	unibay	un	1.000	5,6000	5.600,00



ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	106	Louro em folha seca – obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 8 gr	apti	pc	70	3,5000	245,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	109	MAMÃO FORMOSA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO, TAMANHO MÉDIO	real	un	1.110	5,6500	6.271,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	122	MACARRÃO INTEGRAL - tipo espaguete ou penne. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha nociva. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias).	orquidea	pc	200	3,7800	756,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	127	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR	daju	un	140	4,4000	616,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	134	Noz moscada – deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 7 a 10 gramas	apti	un	60	3,8000	228,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	135	Ovos – de galinha, grande, isento de sujidades e não trincados. Com registro no Ministério da agricultura, com inspeção municipal, embalagem com procedência e prazo de validade. Embalagens de uma dúzia	real	dz	1.606	6,4800	10.406,88
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	136	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Lata 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no ministério da saúde. Lata sem ferrugem e/ou amassadas	cocamar	lt	1.334	8,8400	11.792,56
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	151	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropileno leiteira de 500g, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	prata	pc	430	4,1500	1.784,50



			mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.					
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	152	POLVILHO DOCE – Sem glúten, 100% mandioca e deve estar impresso na embalagem. Fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem plástica de polipropileno leitoso de 500g, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes devem estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter registros nos órgãos competentes.	prata	pc	280	3,3500	938,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	160	QUEIJO COLONIAL - COM POUCO SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE E PESO.	frizzo	kg	212	39,7000	8.416,40
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	173	Sagu – sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e 500 gr cada	prata	pc	500	3,8000	1.900,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	180	Tomate – fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes	real	kg	1.320	3,9800	5.253,60

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	101.476,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.



2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.

3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A DETENTORA deverá prestar os serviços de entrega no local solicitado na ordem de fornecimento.

2. O prazo para fornecimento é de até 5 dias após a solicitação emitida através da ordem de fornecimento.

3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.

4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.

2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.



- a. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
 - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
 - c. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
 - d. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
 - e. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
 - b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato. 13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
 - 1.1. Automaticamente:
 - 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
 - 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
 - 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 1.2.1. A pedido, quando:
 - 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
 - 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
 - 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
 - 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos; 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;

1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022 e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Modelo, SC, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
DIRCEU SILVEIRA
CONTRATANTE

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: